



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 534 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, REFERENTE AO TC 17537.989.22.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 2261/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar sindicância, em atenção a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no, TC 17537.989.22.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 46, de 04 de janeiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Salto/SP, aos 24 de fevereiro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de fevereiro de 2023, com a devida publicidade.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital